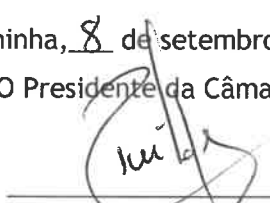




MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 269	
PARECER	DESPACHO
visto. Coloco a dispor de adjudicação e execução da gestão do contrato, à critério do Sr. Presidente. 08-09-2023 	Nos termos da presente informação técnica e, no uso das minhas competências próprias, Adjudico: - O fornecimento em apreço; - Aprovo a Gestora do contrato, a técnica Ana Sofia Guardão. Caminha, 8 de setembro 2023 O Presidente da Câmara  (Rui Lages)

Para: Sr. Presidente da Câmara, Dr. Rui Lages

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 105/2023_CPR - “FORNECIMENTO DE LIVROS DE FICHAS/CADERNOS DE ATIVIDADES AOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DE ASE QUE FREQUENTAM O 1º CEB NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA, NO ANO LETIVO DE 2023/2024”

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 17/08/2023 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades, “**PAPELARIA LEME-SOFIA MARTINS AFONSO**”, “**PAPELARIA DA VILA – PARÊNTESSES E SÍLABAS, LDA.**” e “**PAPELARIA ÂNCORA**”, sendo o valor base do procedimento de € 8.061,44(oito mil e sessenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA a taxa legal em vigor.

- Das entidades convidadas, somente a firma “**PAPELARIA DA VILA – PARÊNTESSES E SÍLABAS, LDA.**”, apresentou proposta no valor € 7.107,92 (sete mil cento e sete euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%.

Considerando:

- Que a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;

- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta;

- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;

- Que o registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de setembro devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.
- O fornecimento será efetuado a partir do primeiro dia útil a seguir à assunção do compromisso, até que estejam suprimidas todas as necessidades com o seu término no dia 31 de outubro de 2023.

Face ao exposto, propõe-se:

- Que o "FORNECIMENTO DE LIVROS DE FICHAS/CADERNOS DE ATIVIDADES AOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DE ASE QUE FREQUENTAM O 1º CEB NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA, NO ANO LETIVO DE 2023/2024", seja adjudicada a "PAPELARIA DA VILA – PARÊNTESSES E SÍLABAS, LDA.", pelo valor de 7.107,92 (sete mil cento e sete euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%.
- Está dispensada a redução a escrito do Contrato, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do art.º 95º do CCP
- Aprovação da designação da Técnica, Ana Sofia Guardão, para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 07 de setembro de 2023

Elisabete Pombal Afonso